

PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2013-TJ, DE 29 DE MAIO
DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e O
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Suspender o expediente forense e os
prazos processuais, no âmbito de primeira e segunda
instâncias do Poder Judiciário Estadual, no dia 30 de maio
de 2013, consagrado ao Corpo de Deus, ficando
automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil
subsequente os prazos que se vencerem ou iniciarem na
referida data.

Art. 2º Declarar ponto facultativo, no âmbito da
primeira e segunda instâncias do Poder Judiciário
Estadual, no dia 31 de maio de 2013, ficando
automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil
subsequente os prazos que se vencerem ou se iniciarem
na referida data.

Art. 3º Estabelecer, no âmbito da primeira
instância, que os Magistrados escalados para o plantão
previsto para o dia 01 de junho de 2013 serão
responsáveis pelos plantões dos dias 30 e 31 de maio de
2013.

Art. 4º Determinar que para o dia 31 de maio do
ano em curso deverá ser elaborada pelos Juízes das 19ª e
20ª Varas Cíveis de Natal a escala de plantão para os
Cartórios Extrajudiciais da Comarca de Natal, facultando-
se aos Cartórios Extrajudiciais das demais Comarcas do
Estado o funcionamento nesse horário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador ADERSON SILVINO
Presidente

Desembargador VIVALDO PINHEIRO
Corregedor-Geral da Justiça